

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017**

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli e a empresa DARUI V. M. ZIMMERMANN ME, inscrita no CNPJ nº 93.191.146/0001-42, com sede na Rua Horizontina, 65, sala 01 centro, Três de Maio, RS, nesta Ata representada pelo seu Sócio administrador, Sr. Darui Valentin Machado Zimmermann, portador do CPF nº 126.764.540-72, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 52/2017, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões, e materiais para conserto de pneus, destinados a manutenção de máquinas, caminhões e veículos da frota municipal, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
03	12	Unid	Michelin/XMCL	PNEU NOVO 19.5L/24 RADIAL traseiro (utilizado na linha de produção de veículos novos), deverá conter em alto relevo as seguintes especificações: capacidade máxima de carga de no mínimo 12 lonas e velocidade, símbolo do INMETRO, data de fabricação igual a 2017 .	2.995,00	35.940,00
05	10	Unid	RS/TR15	Câmera 12 x 16,5	90,00	900,00
07	50	Unid	IRBO/FLEX	PROTETOR ARO 20 P/ PNEUS 1000 X 20 RADIAL	28,00	1.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>38.240,00</b>

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura a 31 de dezembro de 2017.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a

assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2017 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 18 de outubro de 2017.

**Genir Loli**  
**Prefeito Municipal**

---

**Darui Valentin Machado Zimmermann**  
**CPF: 126.764.540-72**